

ARQUIVE-SE
Em 16 de 07 de 19 87
Francisco
PRESIDENTE

LEI Nº 09/87.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NAZARÉ DA MATA :
Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de Rua FRANCISCO
CÂNDIDO DIAS DA SILVA o trecho compreendido entre o lote
nº 1 da Quadra XIII e o lote Nº 3 da Quadra XXI do Lote-
mento "MANOEL ESTELITA NETO", nesta cidade.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito do Município de Naza-
ré da Mata, em 15 de Julho de 1987.

Francisco
P R E F E I T O

2) Bel. Inácio Manoel do Nascimento.